

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°

DURH012371

ADPT Permanente

N° 0001311

Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul.

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. CNPJ/CPF nº 03.982.931/0001-20 a desativar o poco tubular, referente ao processo n°0002619/2018, nas coordenadas geográficas -22° 10' 49.81"S (Latitude) e -52° 43' 4.16"W (Longitude), com finalidade de Abastecimento Público, município de ANAURILANDIA, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 24 de Setembro de 2018

That's Rathoesa de & Lathbula Caraminica

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
idente do Instituto de Meio Ambiente do 1. Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul